

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ABRIDOR DE RECIPIENTES; TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 1FACE; E 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).	UND	20
2.	AMOLADOR MANUAL, NOME AMOLADOR MANUAL DE FACA (CHAIRA ESTRIADA DE AÇO, 10 POLEGADAS PROFISSIONAL, CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 320 MM X 60 MM X 37 MM. CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. GARANTIA 12MESES.)	UND	20
3.	ASSADEIRA REDONDA ALUMÍNIO 30X6 CM Nº 30	UND	30
4.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 29,5CMX20CMX4CM	UND	30
5.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 37CMX26,5X5CM	UND	30
6.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 41,5CM X30CM X6CM	UND	30
7.	AVENTAL ADULTO - AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA REFORÇADA, MEDINDO: COMP 1,20M E 0,66CM DE LARGURA.	UND	100
8.	BACIA EM ALUMÍNIO RESISTENTE POLIDO, NÚMERO 70, COM 70CM DE DIÂMETRO, 15,5CM DE ALTURA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS. VIGOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
9.	BACIA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM BORDAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. PRODUTO EM POLIPROPILENO PP VIRGEM.	UND	50
10.	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	30
11.	BACIA PLÁSTICA 12 LITROS - BACIA PLÁSTICA S, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UND	30
12.	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS - BACIA PLÁSTICA C, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 8 LITROS.	UND	30
13.	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ELETRÔNICA, PARA COZINHA, 1G A 10KG COM VISOR DE LCD BRANCO, EQUIPADA COM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM.	UND	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

14.	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 45CMX300M PRÁTICO E RESISTENTE.	ROLO	100
15.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG - BOBINA PICOTADA EM ALTADENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, CAPACIDADE PARA 5 KG.	UND	100
16.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LTS - BORRACHA DE MATERIAL RESISTENTE, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ALTAS.TAMANHO PARA PAINEL DE 10L	UND	30
17.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LTS - BORRACHA DE MATERIAL RESISTENTE, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ALTAS. TAMANHO PARA PAINEL DE 7L	UND	30
18.	BORRIFADOR TRANSPARENTE: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA 500ML. APLICAÇÃO GATILHO SPRAY COM BICO DE REGULAGEM PARA AS FUNÇÕES DE BORRIFAR COM ALTA OU BAIXAPRESSÃO. OPÇÃO PARA FICAR TRAVADO.	UND	300
19.	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, ALTA DURABILIDADE. CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO DEVIDO AO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). A TAMPA SUPERIOR DEVE PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO EM TAMANHO MAIOR. POSSUIR PÉ DOBRÁVEL E ALÇA. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COR PRETA E/OU AZUL. UNITERMI AREZZOOU SIMILAR.	UND	50
20.	BULE PARA COAR CAFÉ Nº 18, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OUBAQUELITE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UND	30
21.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº30 COM TAMPA LEVE COMPEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA, RESISTENTE, 31CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA.	UND	30
22.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº45 COM TAMPA LEVE COM PEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 45CM DEDIÂMETRO E 20CM DE ALTURA.	UND	30
23.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº50 COM TAMPA LEVE COM PEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 50CM DE DIÂMETRO E 22CM DE ALTURA.	UND	30
24.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº55 COM TAMPA LEVE COMPEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 55CM DE DIÂMETRO E 22CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 52,2 LITROS.	UND	30
25.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº60 COM TAMPA LEVE COM PEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 60CM DEDIÂMETRO E 26CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 73,4 LITROS.	UND	30
26.	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	30
27.	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	30
28.	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

29.	CAIXA MULTIUSO COM TAMPA, 10 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO BPA FREE.	UND	30
30.	CAIXA MULTIUSO COM TAMPA, 15 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO BPA FREE.	UND	30
31.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E TRAVAS	UND	30
32.	CALDEIRÃO COM ALTURA DE 35CM , DIÂMETRO DE 35,5CM, EM ALUMÍNIO RESISTENTE.	UND	30
33.	CANECA DE PLÁSTICO- CANECA REDONDA FEITA DE PLÁSTICO(POLIPROPILENO). PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 ML, E LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). COR AZUL	UND	500
34.	CANECA ESCOLAR EM AÇO INOX COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 250ML, DIÂMETRO 7CM, ALTURA 6,5 A 7CM.	UND	400
35.	CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO N16 2,0LITROS	UND	30
36.	CANECA TRADICIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADA, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO PRETO PRESO PELAS DUAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE 1,5L.	UND	30
37.	CANECÃO FERVEDOR INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO PRETO PRESO PELAS DUAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE 5L.	UND	30
38.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE MADEIRA COM 16 CM DE COMPRIMENTO.	UND	60
39.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ MÉDIO - COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO ESPECIAL COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 16CM, TAMANHO MÉDIO.	UND	60
40.	COLHER DE ARROZ EM INOX 30CM - COLHER DE ARROZ EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	30
41.	COLHER DE PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 35 CM	UND	50
42.	COLHER DE SOPA- EM AÇO INOX, COR PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS 18,7 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,12 CM.	UND	500
43.	COLHER GRANDE PARA ARROZ, INTEIRIÇA COM 52,5CM EM AÇO INOX.	UND	50
44.	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES.	CX	500
45.	CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO MEDINDO 30 CM, COM 9 CM DE DIÂMETRO.	UND	50
46.	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM 250ML, DIÂMETRO 78MM DE DIÂMETRO, ALTURA 88MM DE ALTURA, PARA ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE	UND	100
47.	COPO DE ISOPOR, DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 300ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10
48.	COPO DESCARTÁVEL 200ML -CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO	CX	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

	BORDAS ARREDONDADA SEM TELESOPAMENTO OBEDENDO. NORMA DO ABNT Nº 14865 - CAIXA COM 2.500 UNIDADES CADA.		
49.	COPO TIPO AMERICANO EM VIDRO TRANSPARENTE 190 ML - CAIXA COM 24.	CX	50
50.	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE E MÉDIO, 10MM.MACHO COM FORMATO QUE NÃO SEJA ARREDONDADO.	UND	20
51.	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70% TECIDO 3,50M X 2,30M	UND	40
52.	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO 15 CM PCT COM 100UND.	PCT	50
53.	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX; 24 CM.	UND	30
54.	ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 80 P R A T O S , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	UND	30
55.	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO, COM 60 CM DE DIÂMETRO, COM PÉ, ORLA E ASAS, NAS MEDIDAS DE 60 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA X 27 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.	UND	30
56.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO - GRANDE	UND	20
57.	ESCUMADEIRA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇA, APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20
58.	FACA CARBONO CABO DE MADEIRA Nº9. MATERIAL DA LÂMINA: AÇOCARBONO. COMPRIMENTO: 35 CM	UND	50
59.	FACA DE COZINHA PARA LEGUMES: LÂMINA INOX COM 8CM, CABO EMPOLIETILENO BRANCO, COMPRIMENTO TOTAL 16CM.	UND	100
60.	FILME PVC TRANSPARENTE (ROLO 28CMX30M)	ROLO	100
61.	FILTRO DE PAPEL: CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAPACIDADE 800 ML (OITOCENTOS MILILITROS) E/OU CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 20 XÍCARAS DE CAFÉ, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% CELULOSE.	CX	50
62.	FÓSFORO TRADICIONAL COM MAÇO 10CAIXINHAS COM 40 PALITOS. PESO LÍQUIDO: 50G/ LARGURA: 9CM/ ALTURA: 8CM / PROFUNDIDADE: 5CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	CX	300
63.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, 36CM DE DIÂMETRO.	UND	50
64.	FRIGIDEIRA COM CABO (Nº 26) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,5L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 CM DE DIÂMETRO, E 7,0 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	UND	50
65.	FRIGIDEIRA COM CABO (Nº 30) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 2,5L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30 CM DE DIÂMETRO, E 7,5 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	UND	50
66.	FRIGIDEIRA COM CABO (Nº 40) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 8,5L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, E 7,5 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

67.	GARFO GRANDE PARA CHURRASCO, INTEIRIÇO, AÇO INOX, 60CM.	UND	20
68.	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200
69.	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.	UND	400
70.	GARRAFA TERMICA 1L - GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO: POSSUI AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE 1L, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA OU AZUL, FUNDO REMOVÍVEL NA COR ESCURA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO.	UND	100
71.	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO (22 X 20) CM, 100% FIBRAS NATURAIS; EM FOLHA DUPLA; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISSO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM -90; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2000
72.	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE	UND	20
73.	JARRA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM DIÂMETRO DE 13 CM, ALTURA DE 17CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM ALÇA.	UND	150
74.	JOGO DE XICARA DE CAFÉ COM PIRES - 06 PEÇAS: DESCRIÇÃO: O CONJUNTO DE XÍCARAS DE CAFÉ ACOMPANHA 06 XÍCARAS E 06 PIRESEM VIDRO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS. ESTE JOGO DE XÍCARAS COM PIRES REDONDO POSSUI CAPACIDADE DE 95 ML E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO NO CAFÉ DA MANHÃ, OU PARA UM CHÁ. MATERIAL DO PIRES/XÍCARAS: VIDRO, QUANTIDADE DE PIRES: 6 PIRES, CAPACIDADE DA XÍCARA (ML): 95 ML, QUANTIDADE DE XÍCARA: 6 XÍCARAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CONJUNTO COMPOSTO POR 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	UND	30
75.	LEITEIRA TÉRMICA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL COM APITO 2 LITROS	UND	50
76.	MONOBLOCOS FECHADOS - MÍNIMO 60 LITROS DE PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UND	50
77.	PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAM: 26CM	UND	30
78.	PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAM: 28CM	UND	30
79.	PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAM: 30CM	UND	30
80.	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMÍNIO POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	30
81.	PANELA DE PRESSÃO 7L EM ALUMÍNIO POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

82.	PEGADOR - EM INOX, PARA SALADA 28 CM	UND	20
83.	PENEIRA COZINHA MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR EM NYLON.	UND	30
84.	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 35 CM	UND	30
85.	PILÃO - EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SOCAR ALHO, GRANDE 1,2LITROS	UND	20
86.	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM LARG. X 5,5 CM ALTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500
87.	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, LISO 22CM	UND	600
88.	PRATO SOPA VIDRO TEMPERADO - PRATO SOPA 19,6CM X 3,7CM TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO.	UND	500
89.	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA.	CX	50
90.	PRATOS DESCARTÁVEIS DIÂMETRO 21CM, FUNDO 14,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. COPOPLAST OU SIMILAR.	PCT	5000
91.	RALADOR DE AÇO INOX 4 FACES KITCHENAID PRETO 25CM	UND	20
92.	REGULADOR GÁS - KIT DE INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA BOTIJÃO 13KG COMPOSTO DE 01 MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,25M, 02 ABRAÇADEIRAS, 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM REGISTRO BORBOLETA, HOMOLOGADOS E APROVADOS PELO INMETRO E PELA ABNT.	KIT	50
93.	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CMX100MTS. BORDA OU SIMILAR.	ROLO	200
94.	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, 45CMX65MTS.	ROLO	200
95.	ROLO MASSA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 40 CM	UND	20
96.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS, ESTÉRIL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, 12CMX30CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300
97.	SACO PLÁSTICO, ROLO DE BOBINA PICOTADA COM FUNDO RETO, 30CMX40CM, 500 UNIDADES POR ROLO, REFORÇADA.	ROLO	150
98.	SACO PLÁSTICO, ROLO DE BOBINA PICOTADA, 40CMX60CM, 0,2MM DE ESPESSURA, 10KG, REFORÇADA. FLEX BAG OU SIMILAR.	ROLO	150
99.	SACO PRESENTE TRANSPARENTE LISO 10X15 GROSSO 0,10, PACOTE COM 50 UNIDADES. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP, TRANSPARENTE, BRILHANTE, NA MEDIDA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO X 0,10MICRAS DE ESPESSURA.	PCT	500
100.	SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM DE CACHORRO-	PCT	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

	QUENTE, 12X21 PLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
101	SACOS DE PAPEL MONOLÚCIDO 30G PIPOCA 7CMX14CM C/500.	PCT	300
102	TABUA DE CORTE PARA COZINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL COM PEGADAS (ALÇA). DIMENSÕES: 50CMX30CM. MATERIAL POLIETILENO.COR BRANCA.	UND	50
103	TABUAS DE VIDRO TEMPERADO 8 MM TRANSPARENTE 250X450MM	UND	20
104	CAIXA FECHADA DE PRATOS RASOS, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, 250 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO	CX	20
105	CAIXA FECHADA DE PRATOS RASOS, 21 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, 250 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO	CX	20
106	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA E RODINHAS - 60L . TAMPA: RÍGIDA, DO MESMO MATERIAL DA CAIXA, COM ENCAIXE FIRME E SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL OU FRONTAL QUE GARANTA VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. RODINHAS: NO MÍNIMO 4 UNIDADES, FIXADAS NA BASE, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PERMITA DESLOCAMENTO SUAVE EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UND	50
107	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA - 0,5 L	UND	20
108	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA - 2,0 L	UND	20
109	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA - 325 ML. A ARTE PARA PERSONALIZAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE, DEVENDO SER APROVADA AMOSTRA FÍSICA ANTES DA PRODUÇÃO TOTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS NA IMPRESSÃO.	UND	1000
110	COLHER DE MADEIRA GRANDE 60CM	UND	10
111	COPO AMERICANO DE VIDRO TRADICIONAL DE 190 ML	UND	250
112	FORMA DE BOLO 18 CM COM FURO CENTRAL IDEAL PARA BOLOS E PUDIM	UND	10
113	FORMA DE BOLO 20 CM COM FURO CENTRAL IDEAL PARA BOLOS E PUDIM	UND	10
114	FORMA DE BOLO 26 CM COM FURO CENTRAL IDEAL PARA BOLOS E PUDIM	UND	10
115	FORMA DE GELO PLÁSTICA COM FUNDO EM SILICONE FLEXÍVEL	UND	10
116	FORMA DE OVO DE PÁSCOA 100 G OU 150 G PROFISSIONAL - SILICONE 3 PARTES	UND	50
117	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TORNEIRA. MATERIAL INTERNO: AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO EFICIENTE PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. ISOLAMENTO TÉRMICO: MANTER LÍQUIDOS QUENTES POR NO MÍNIMO 6 HORAS E LÍQUIDOS FRIOS POR NO MÍNIMO 10 HORAS.	UND	20
118	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	UND	10
119	JARRO DE CERÂMICA PARA FLORES - DECORAÇÃO	UND	10
120	ESPÁTULA VAZADA EM AÇO INOX	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

121	BATEDOR MANUAL DE AÇO INOX, COM CABO FIRME E ALÇA CONFORTÁVEL, PERMITINDO PEGADA SEGURA DURANTE O USO	UND	50
122	ESPÁTULA PARA BOLO AÇO INOX	UND	50
123	CAÇAROLA/PANELA INDUSTRIAL LINHA HOTEL E RESTAURANTE Nº 24 ; COM TAMPA; RESISTENTE À CORROSÃO E FERRUGEM.	UND	10
124	CAÇAROLA/PANELA INDUSTRIAL LINHA HOTEL E RESTAURANTE Nº 26 ; COM TAMPA; RESISTENTE À CORROSÃO E FERRUGEM.	UND	10
125	CAÇAROLA/PANELA INDUSTRIAL LINHA HOTEL E RESTAURANTE Nº 28 ; COM TAMPA; RESISTENTE À CORROSÃO E FERRUGEM.	UND	10

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,
1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, mediante o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos necessários ao preparo, acondicionamento, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos, bem como ao desenvolvimento das atividades de copa e cozinha realizadas nas unidades municipais.

3.2. Os materiais serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, incluindo cozinhas escolares, unidades de saúde, setores administrativos e demais estruturas públicas que demandem utensílios e materiais de apoio, contribuindo para a organização, higiene e adequado funcionamento dos serviços municipais.

3.3. A contratação contempla utensílios de cozinha e materiais diversos, incluindo abridores, amoladores, assadeiras, aventais, bacias, balanças, bobinas plásticas, borrifadores, recipientes térmicos, bules, caçarolas, caldeirões, caixas organizadoras, canecas, coadores, colheres, conchas, copos, cortadores de legumes, escorredores, escumadeiras, facas, filtros de papel, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, jaras, jogos de xícaras, leiteiras, monoblocos, panelas, pegadores, peneiras, pilões, pratos, raladores, reguladores de gás, papéis-alumínio, rolos de massa, sacos plásticos, tábuas de corte, formas, espátulas e demais produtos constantes da relação de itens, observadas as características, unidades, quantidades e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. A necessidade da contratação decorre da utilização recorrente desses materiais nas atividades desenvolvidas pelas unidades municipais, bem como da necessidade de reposição

de utensílios desgastados, danificados ou insuficientes para atender às demandas existentes. A disponibilidade dos produtos é necessária para evitar interrupções ou dificuldades na execução das atividades que dependam do preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como dos serviços de copa e cozinha.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de estabelecer, com precisão, o momento e a quantidade exata das aquisições ao longo da vigência da Ata. O procedimento permitirá o fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos e proporcionando maior flexibilidade no planejamento das aquisições.

3.6. A solução pretendida consiste na aquisição dos utensílios de cozinha e materiais correlatos por meio de fornecedores do ramo, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando à Administração realizar as contratações de acordo com a demanda efetiva e com os preços registrados, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

3.7. As especificações técnicas estabelecidas para os produtos consideram suas características, dimensões, capacidades, materiais de fabricação, unidades de fornecimento e demais requisitos necessários à adequada utilização nas atividades municipais. Os requisitos foram definidos de forma a garantir a funcionalidade, a qualidade e a durabilidade dos produtos, sem indicação indevida de marca ou fabricante específico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.8. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, buscando assegurar condições adequadas de fornecimento e permitir que a Administração disponha dos materiais necessários no momento em que forem efetivamente demandados.

3.9. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, visando assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização das atividades de preparo, acondicionamento, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos, bem como ao desenvolvimento dos serviços de copa e cozinha nas unidades municipais.

4.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração efetue as aquisições de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais e durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. A solução contempla o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos, incluindo abridores, amoladores, assadeiras, aventais, bacias, balanças, bobinas plásticas, borrifadores, recipientes térmicos, bules, caçarolas, caldeirões, caixas organizadoras, canecas, coadores, colheres, conchas, copos, cortadores de legumes, escorredores, escumadeiras, facas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

filtros de papel, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, jarras, jogos de xícaras, leiteiras, monoblocos, panelas, pegadores, peneiras, pilões, pratos, raladores, reguladores de gás, papéis-alumínio, rolos de massa, sacos plásticos, tábuas de corte, formas, espátulas, batedores manuais e demais produtos, observadas as características, unidades, quantidades e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, apresentando características compatíveis com sua finalidade e condições adequadas para utilização nas atividades de preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como nos serviços de copa e cozinha desenvolvidos pelas unidades municipais.

4.5. A operacionalização da solução ocorrerá mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou documento equivalente expedido pela Administração Municipal, de acordo com a demanda efetivamente identificada e a necessidade de utilização dos materiais pelas Secretarias Municipais.

4.6. O fornecimento deverá observar os prazos e locais indicados pela Administração, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, preservando sua integridade, higiene e características até o recebimento pelo Município.

4.7. No recebimento, a Administração realizará a conferência dos materiais, verificando os quantitativos, as características, as especificações técnicas, as condições de conservação e a compatibilidade dos produtos entregues com aqueles constantes da contratação.

4.8. Caso sejam constatadas irregularidades, tais como quantidade inferior à solicitada, avarias, defeitos, condições inadequadas de conservação ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização dos materiais, sem ônus adicional para o Município, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.9. A solução deverá assegurar condições adequadas para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo que os materiais disponibilizados apresentem qualidade, resistência, funcionalidade e características compatíveis com os serviços em que serão empregados, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades municipais.

4.10. A solução será operacionalizada mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, buscando assegurar competitividade, eficiência, economicidade e adequada execução do fornecimento.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os utensílios de cozinha e materiais correlatos deverão ser fornecidos em conformidade com as descrições, unidades de medida, quantidades, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se as particularidades de cada item.

5.2. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente aos itens ofertados pela Contratada, não sendo admitida a entrega de produto diverso, incompatível ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admissível.

5.3. Os materiais deverão apresentar características compatíveis com suas respectivas finalidades e estar em condições adequadas de uso, observando-se os requisitos de material de fabricação, dimensões, capacidade, resistência, acabamento, funcionalidade e demais características previstas para cada item, bem como as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando cabíveis.

5.4. A Contratada será responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.4.1. Constatada divergência entre o material fornecido e as exigências estabelecidas, a Contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou regularização do item, no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.5. Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados, nas unidades de medida estabelecidas, nos prazos e locais indicados pela Prefeitura Municipal de Durandé/MG.

5.6. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizados de forma adequada, de modo a preservar a integridade, a higiene, a funcionalidade e as características dos produtos até o recebimento pela Administração.

5.6.1. Todos os veículos, equipamentos, mão de obra, acessórios e demais recursos necessários ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais deverão ser disponibilizados e custeados exclusivamente pela Contratada.

5.7. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, livres de avarias, defeitos, sujidades, danos ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua qualidade, segurança, durabilidade ou utilização nas atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

5.8. No recebimento, o fiscal responsável poderá realizar a conferência dos quantitativos, unidades de medida, características, especificações técnicas, integridade, condições de acondicionamento e demais aspectos necessários à verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

5.9. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, materiais que apresentem defeitos, avarias, condições inadequadas de conservação, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9.1. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização, permanecendo a empresa responsável pelas despesas decorrentes da substituição.

5.10. A Contratada deverá observar as orientações da fiscalização quanto aos locais, quantitativos, prazos e demais condições de entrega, sempre em conformidade com o edital, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos de contratação dela decorrentes.

5.11. A Contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e demais despesas decorrentes da execução do fornecimento, não cabendo à Administração responsabilidade por obrigações assumidas pela empresa perante terceiros.

5.12. A Contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13. A Contratada deverá comunicar à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, quantitativos ou demais condições estabelecidas para o fornecimento, apresentando as informações necessárias para avaliação e adoção das providências cabíveis pela Administração.

5.14. Não será admitida a alteração ou substituição dos materiais especificados sem prévia autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5.15. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das obrigações assumidas, respondendo pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do fornecimento, na forma da legislação aplicável.

5.16. Aplicam-se às relações decorrentes da contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, no que couber.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os utensílios de cozinha e materiais correlatos deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados, transportados e descarregados, de modo a preservar sua integridade, higiene, funcionalidade, resistência e características técnicas, atendendo integralmente às descrições e especificações constantes deste Termo de Referência.

6.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da execução do fornecimento correrão por conta da Contratada, incluindo transporte, tributos, carga, descarga, frete, mão de obra, equipamentos, combustível, pedágios, deslocamentos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras do Município de Durandé/MG, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.2.1. Após a entrega, os materiais estarão sujeitos à conferência e ao recebimento provisório e definitivo, conforme as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.2.2. O recebimento dos materiais poderá ser realizado pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

6.2.3. Nos casos de atraso na entrega, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos decorrentes da contratação, especialmente multa por mora, observadas as condições estabelecidas e a legislação aplicável.

6.3. As entregas deverão ser realizadas conforme as solicitações da Administração, observados os quantitativos efetivamente requisitados e as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

6.4. Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes, podendo o recebimento ocorrer no almoxarifado municipal, em cozinhas, copas, escolas, creches, unidades de saúde, prédios públicos, instalações administrativas e demais unidades vinculadas ao Município de Durandé/MG, inclusive na zona rural, distritos e povoados, conforme a necessidade e a indicação da Administração.

6.4.1. As entregas poderão ocorrer, inclusive, nos distritos de São João da Figueira, São José da Figueira, Igrejinha dos Vieiras, Dorés do José Pedro e Piedade, bem como nos povoados de Terra Seca, Andradas, Arrependido e São José Gerônido, além de outras localidades situadas no território municipal, conforme a demanda e a indicação da Administração.

6.4.2. A Contratada será integralmente responsável pelos custos decorrentes das entregas realizadas na sede do Município, zona rural, distritos, povoados e demais localidades indicadas pela Administração, não sendo admitida cobrança adicional em razão da distância, localização ou dificuldade de acesso ao local de entrega.

6.4.3. O horário para recebimento dos materiais será, preferencialmente, das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, salvo autorização expressa da Administração.

6.5. A Contratada deverá assegurar que os materiais entregues correspondam aos itens solicitados, observando rigorosamente as descrições, unidades de medida, quantitativos, características técnicas, materiais de fabricação, dimensões, capacidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme aplicáveis a cada item.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste instrumento, incluindo a conferência dos quantitativos, das condições de conservação, da integridade e da adequação dos produtos à finalidade a que se destinam.

6.7. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, apresentar quantidade inferior à solicitada, avarias, defeitos, sujidades, danos, características divergentes ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequada utilização, devendo a Contratada providenciar a substituição ou regularização no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo a empresa responsável pela correção de eventuais vícios ou desconformidades constatados.

posteriormente, quando decorrentes do fornecimento, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.10. A Contratada deverá manter condições de atendimento compatíveis com os quantitativos registrados e com as solicitações emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e demais condições estabelecidos no instrumento convocatório.

6.11. Sempre que solicitado pela Administração, a Contratada deverá fornecer informações, documentos técnicos, certificados de conformidade ou outros elementos relacionados aos materiais fornecidos que sejam necessários à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando aplicáveis ao respectivo item.

6.12. Não será devido qualquer acréscimo de preço, taxa de entrega, adicional de deslocamento, frete complementar ou outra cobrança pela realização de entregas na zona rural, distritos, povoados ou qualquer outro local indicado pela Administração dentro do território do Município de Durandé/MG, devendo todos esses custos estar previamente considerados nos preços ofertados pela licitante.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (Trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e

enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. A participação para o presente certame será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

11.1.1. A adoção do regime de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP no presente certame encontra amparo no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece que a Administração Pública deve realizar licitações destinadas exclusivamente a esse segmento empresarial quando o valor estimado do item não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No caso em exame, verifica-se que todos os itens que compõem o objeto licitado apresentam valor estimado individual inferior ao referido limite legal, circunstância que autoriza, de forma objetiva e vinculada, a adoção do tratamento diferenciado e favorecido previsto na norma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

11.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

11.3. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

11.3.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais -MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sediadas no Município de Durandé-MG.

11.4.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

11.4.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Durandé-MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

11.5. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

11.6. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

11.7. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14 – MATRIZ DE RISCOS

14.1. Os riscos inerentes à atividade econômica relacionada ao fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos são, em regra, atribuídos à CONTRATADA, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

caracterizados como álea extraordinária, observadas as disposições da legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
Planejamento inadequado da demanda	Definição incorreta dos quantitativos necessários para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.	Administração	Média	Alto	Levantamento prévio das necessidades, análise do histórico de utilização e estimativa das demandas das unidades municipais.
Especificação técnica insuficiente	Definição inadequada das características dos utensílios de cozinha e materiais correlatos, podendo resultar no fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.	Administração	Baixa	Alto	Detalhamento das descrições, unidades de medida, quantitativos, materiais de fabricação, dimensões, capacidades e demais características dos itens no Termo de Referência.
Pesquisa de preços inadequada	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no	Administração	Média	Alto	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa e análise de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
	mercado, comprometendo a economicidade da contratação.				preços de produtos com características equivalentes
Falha na habilitação	Contratação de empresa sem capacidade jurídica, fiscal ou operacional para realizar o fornecimento.	Administração	Baixa	Alto	Exigência e conferência da documentação de habilitação prevista no edital, observados os requisitos legalmente aplicáveis.
Fiscalização ineficiente	Falta de acompanhamento adequado das entregas, dos prazos, dos quantitativos e da conformidade dos materiais fornecidos.	Administração	Média	Alto	Designação formal de fiscal e gestor, com acompanhamento sistemático da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
Recebimento indevido	Aceitação de utensílios ou	Administração	Média	Alto	Conferência dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
	materiais em desacordo com as especificações, quantitativos ou características estabelecidas.				materiais no recebimento, incluindo quantitativos, unidades de medida, características, integridade, condições de conservação e conformidade aparente.
Gestão contratual inadequada	Falta de controle sobre as solicitações, entregas, saldos, prazos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.	Administração	Média	Alto	Monitoramento contínuo das solicitações, entregas, saldos registrados e obrigações da Contratada.
Não aplicação de penalidades	Ausência de providências administrativas diante de descumprimentos contratuais pela Contratada.	Administração	Baixa	Médio	Aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação, quando caracterizado o o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
					descumprimento.
Atraso na entrega	Descumprimento do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento.	Contratada	Média	Alto	Planejamento logístico, disponibilidade de veículos e recursos necessários, controle dos pedidos e cumprimento dos prazos de fornecimento.
Entrega em desconformidade	Fornecimento de utensílios ou materiais com características, unidade, quantidade ou especificações diferentes das exigidas.	Contratada	Média	Alto	Conferência dos materiais antes da entrega, observância integral das especificações e substituição dos produtos recusados.
Baixa qualidade ou defeito dos materiais	Fornecimento de utensílios com defeitos, baixa resistência, acabamento inadequado ou	Contratada	Média	Alto	Controle da qualidade dos produtos, observância das

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
	características incompatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Referência.				especificações e substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades.
Quantidade entregue inferior à solicitada	Entrega de quantitativo inferior ao estabelecido na Ordem de Fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades das unidades municipais.	Contratada	Baixa	Alto	Conferência dos quantitativos antes da entrega e no recebimento, com complementação do fornecimento quando constatada divergência.
Falta de disponibilidade dos materiais	Indisponibilidade dos utensílios ou materiais junto ao fornecedor ou na cadeia de fornecimento, prejudicando o atendimento das solicitações.	Contratada	Baixa	Médio	Planejamento de estoque, gestão da cadeia de suprimentos e adoção de medidas preventivas para assegurar a disponibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
					ade dos materiais.
Problemas logísticos	Dificuldades de transporte, indisponibilidade de veículos ou outros fatores relacionados à logística que provoquem atraso nas entregas.	Contratada	Baixa	Médio	Planejamento das rotas, programação das entregas e adoção de medidas preventivas para assegurar o cumprimento dos prazos.
Dificuldade de acesso ao local de entrega	Condições de acesso às localidades rurais, distritos, povoados ou demais locais indicados pela Administração que possam dificultar ou atrasar a entrega.	Contratada	Média	Alto	Planejamento prévio das rotas, utilização de veículos adequados e programação logística considerando os locais indicados pela Administração.
Entrega em local diverso do solicitado	Entrega dos materiais em local diferente daquele indicado pela Secretaria	Contratada	Baixa	Médio	Conferência da Ordem de Fornecimento e do local indicado antes do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
	Municipal requisitante.				deslocamento, com comunicação prévia à Administração em caso de dúvidas.
Danos ou perdas durante o transporte	Ocorrência de danos, quebras, deformações, perdas ou alterações nas condições dos materiais durante o carregamento, transporte ou descarregamento.	Contratada	Baixa	Médio	Acondicionamento e transporte adequados, utilização de veículos apropriados e conferência dos materiais antes da entrega.
Reequilíbrio econômico-financeiro indevido	Solicitação de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro sem demonstração dos pressupostos legais ou sem comprovação de fato extraordinário.	Contratada	Baixa	Médio	Exigência de documentação e comprovação dos pressupostos legais para eventual análise de pedido de reequilíbrio.
Rescisão ou extinção contratual	Descumprimento das obrigações contratuais que possa resultar na	Ambos	Baixa	Alto	Acompanhamento contínuo da execução,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / TRATAMENTO
	extinção da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual decorrente.				adoção de medidas corretivas e aplicação das providências administrativas cabíveis.

14.2. A matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e tratamento dos principais eventos capazes de afetar a execução do objeto, contribuindo para o adequado planejamento da contratação e para a definição das responsabilidades das partes.

14.3. Os riscos atribuídos à Administração serão aqueles relacionados às decisões, atos ou omissões sob sua responsabilidade, especialmente quanto ao planejamento da demanda, à especificação do objeto, à pesquisa de preços, à fiscalização e à gestão da execução.

14.4. Os riscos atribuídos à Contratada compreendem aqueles inerentes à sua atividade empresarial e à execução do fornecimento, especialmente os relacionados à disponibilidade, qualidade, acondicionamento, transporte, logística e entrega dos utensílios de cozinha e materiais correlatos.

14.5. A ocorrência de eventos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições originalmente estabelecidas, será analisada individualmente pela Administração, observando-se os requisitos legais para eventual revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.

15- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato constitui medida de caráter excepcional, destinada a restabelecer a equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, somente sendo admitido quando comprovada, de forma inequívoca, a ocorrência de evento superveniente à apresentação da proposta, não imputável ao contratado, imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, que resulte em onerosidade excessiva capaz de comprometer ou inviabilizar a execução do fornecimento parcelado dos produtos, nas condições originalmente ajustadas.

15.2. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio, o contratado deverá demonstrar, de maneira analítica, técnica e documental, a existência de nexos causal direto entre o evento extraordinário alegado e o efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, evidenciando impacto relevante e substancial sobre os custos dos produtos

fornecidos, que não possa ser absorvido pelos mecanismos ordinários de formação de preços e pelos riscos normais inerentes à atividade econômica do fornecedor.

15.2.1. Poderão ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro, a título meramente exemplificativo e não exaustivo: crises sanitárias, climáticas ou internacionais que provoquem ruptura relevante das cadeias de produção ou distribuição dos produtos; eventos climáticos extremos que afetem de forma generalizada a produção agrícola, causando elevação abrupta e extraordinária dos preços dos produtos; criação, majoração ou alteração superveniente de tributos que incidam diretamente sobre os produtos fornecidos; atos estatais gerais que modifiquem substancialmente as condições econômicas consideradas na formação da proposta; embargos comerciais, restrições logísticas severas ou desabastecimento generalizado de determinadas matérias primas dos produtos.

15.2.2. A concessão do reequilíbrio ficará condicionada à demonstração de que o evento extraordinário alegado:

I – Não decorre de risco ordinário da atividade econômica do contratado;

II – Não era razoavelmente previsível à época da apresentação da proposta ou, se previsível, possuía consequências incalculáveis;

III – Gerou impacto direto, relevante e mensurável sobre os custos de aquisição ou fornecimento dos produtos;

IV – Compromete a execução regular e contínua do contrato, configurando onerosidade excessiva.

15.2.3. Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro em razão de oscilações normais, sazonais ou previsíveis dos preços dos produtos; variações ordinárias de mercado já inerentes ao setor dos produtos; aumento de custos decorrentes de falhas logísticas, má gestão, ineficiência operacional ou estratégia comercial do contratado; elevação de despesas com transporte, armazenagem, mão de obra ou estoque dentro dos padrões usuais do mercado; frustração de expectativa de lucro ou redução de margem econômica; riscos expressamente alocados ao contratado na matriz de riscos, especialmente aqueles relacionados à logística, qualidade, controle sanitário e fornecimento regular.

15.3. A análise de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedida de regular instrução processual, com manifestação técnica e jurídica, devendo o contratado apresentar planilhas comparativas de custos, notas fiscais de aquisição, séries históricas de preços e demais elementos probatórios pertinentes.

15.3.1. A Administração decidirá de forma motivada, com base em critérios objetivos e na comprovação efetiva dos requisitos legais e contratuais, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durandé-MG, 14 de outubro de 2026.

Izabel Cristina Gonzaga Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, configura medida administrativa necessária ao adequado desenvolvimento das atividades de preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como à execução dos serviços de copa e cozinha nas unidades municipais.

1.2. As Secretarias Municipais desempenham funções relacionadas à prestação de serviços públicos em diferentes áreas, incluindo administração, educação, saúde, assistência social, obras e demais setores, cujas unidades podem demandar utensílios de cozinha e materiais correlatos para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, conforme as respectivas necessidades operacionais.

1.3. Os utensílios de cozinha e materiais correlatos constituem insumos necessários à realização das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais, sendo utilizados no preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como nos serviços de copa e cozinha realizados em escolas, creches, unidades de saúde, prédios públicos e demais instalações vinculadas ao Município, situadas na sede, zona rural, distritos, povoados e outras localidades pertencentes ao território municipal.

1.4. A disponibilidade dos materiais necessários contribui para a continuidade e a adequada execução das atividades das unidades municipais, permitindo a reposição de utensílios, a substituição de produtos danificados ou desgastados e o atendimento das demandas identificadas, reduzindo o risco de interrupções ou atrasos decorrentes da ausência dos materiais indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

1.5. O Município não dispõe de meios próprios para fabricação dos utensílios de cozinha e materiais correlatos pretendidos, tornando necessária sua aquisição junto a fornecedores especializados, observando-se as descrições, unidades de medida, quantitativos, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da variação da demanda por utensílios de cozinha e materiais correlatos ao longo do período de vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais. O modelo possibilita melhor planejamento dos recursos públicos, controle dos quantitativos e adequação das aquisições às demandas dos serviços municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

1.7. A contratação deverá possibilitar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, inclusive na sede do Município, zona rural, distritos, povoados e demais localidades de Durandé/MG, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

1.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos utensílios de cozinha e materiais correlatos indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades municipais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente aquelas relacionadas aos serviços de copa, cozinha e alimentação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. A análise da demanda demonstra que a aquisição de utensílios de cozinha e materiais correlatos junto a fornecedores especializados constitui alternativa adequada para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, considerando a utilização desses materiais nas atividades de preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como nos serviços de copa e cozinha realizados nas unidades municipais.

2.2. Verifica-se a existência de fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos utensílios de cozinha e materiais correlatos pretendidos, abrangendo empresas do ramo de utilidades domésticas, utensílios de cozinha, materiais de uso institucional e estabelecimentos comerciais especializados, o que favorece a competitividade do procedimento e possibilita a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

2.3. A existência de diferentes fornecedores para os materiais pretendidos permite a participação de empresas que atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem necessidade de direcionamento a marca ou fabricante específico, salvo quando houver justificativa técnica legalmente admissível, favorecendo a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4. Foram consideradas, como alternativas para atendimento da demanda, a realização de aquisições individuais conforme o surgimento das necessidades, a aquisição dos quantitativos estimados em uma única contratação e a utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.5. A realização de aquisições individuais e sucessivas foi considerada menos adequada em razão da necessidade de repetição de procedimentos administrativos, do aumento dos custos operacionais, da possibilidade de perda de ganhos decorrentes da contratação conjunta e do risco de indisponibilidade dos utensílios e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais.

2.6. A aquisição dos quantitativos estimados em uma única entrega também não se mostra a alternativa mais adequada, considerando a natureza variável da demanda, a necessidade de armazenamento dos materiais e a possibilidade de aquisição antecipada de produtos que não sejam imediatamente necessários, com consequente imobilização de recursos públicos e ocupação de espaço físico para armazenamento.

2.7. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com as características da demanda, permitindo que a Administração disponha de preços registrados e realize as aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos no procedimento.

2.8. Dessa forma, considerando a disponibilidade de fornecedores, a diversidade dos utensílios de cozinha e materiais correlatos existentes no mercado, a natureza variável da demanda e a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, proporcionando maior flexibilidade de aquisição, planejamento, controle dos quantitativos e adequada utilização dos recursos públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, para utilização nas atividades de preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como nos serviços de copa e cozinha realizados nas unidades municipais.

3.2. A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, especificações, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

3.3. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou documento equivalente pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, contendo os materiais, quantitativos, local e prazo para entrega, conforme a necessidade identificada pela Administração.

3.4. A solução contempla o fornecimento dos utensílios de cozinha e materiais correlatos relacionados no Termo de Referência, incluindo abridores de latas e garrafas, amoladores, assadeiras, aventais, bacias, balanças, bobinas plásticas, borrifadores, recipientes térmicos, bules, caçarolas, caldeirões, caixas organizadoras, canecas, coadores, colheres, conchas, copos, cortadores de legumes, escorredores, escumadeiras, facas, filtros de papel, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, jarras, jogos de xícaras, leiteiras, monoblocos, panelas, pegadores, peneiras, pilões, pratos, raladores, reguladores de gás, papéis-alumínio, rolos de massa, sacos plásticos, tábuas de corte, formas, espátulas, batedores manuais e demais produtos previstos, observadas as descrições, unidades de medida, quantitativos e características técnicas estabelecidas para cada item.

3.5. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas especificações técnicas, apresentando características compatíveis com suas finalidades e condições adequadas para utilização nas atividades municipais, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na contratação.

3.6. A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo a sede, zona rural, distritos, povoados e demais localidades situadas no território de Durandé/MG, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

3.7. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, mão de obra, equipamentos, carregamento, descarregamento, combustível, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto, deverão estar incluídos nos preços ofertados pela Contratada.

3.8. O recebimento dos materiais será realizado pela Administração mediante conferência dos quantitativos, unidades de medida, características, integridade, condições de conservação e demais requisitos aplicáveis, podendo ser recusados os produtos que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.9. Constatada qualquer desconformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos materiais recusados, dentro do prazo estabelecido pela Administração e sem custos adicionais para o Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

3.10. A solução permitirá à Administração adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando melhor controle dos quantitativos, planejamento das solicitações e utilização racional dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.11. Dessa forma, a solução definida possibilita o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais por meio de procedimento único de contratação, com preços previamente registrados e aquisições realizadas conforme as necessidades da Administração, assegurando condições adequadas de fornecimento e contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades municipais.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A definição dos quantitativos estimados foi fundamentada no levantamento das demandas de utensílios de cozinha e materiais correlatos das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, considerando a necessidade de utilização desses materiais durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

4.2. Foram consideradas as necessidades relacionadas às atividades de preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como aos serviços de copa e cozinha realizados em escolas, creches, unidades de saúde, prédios públicos e demais instalações sob responsabilidade do Município.

4.3. A estimativa dos quantitativos considerou a diversidade dos materiais necessários às atividades das Secretarias Municipais, abrangendo panelas, caldeirões, assadeiras, bacias, balanças, colheres, conchas, facas, garfos, copos, pratos, xícaras, jarras, garrafas térmicas, caixas organizadoras, utensílios de preparo e demais produtos previstos no Termo de Referência.

4.4. Também foram consideradas as necessidades decorrentes da continuidade dos serviços municipais, incluindo a reposição de utensílios desgastados ou danificados, a substituição de materiais impróprios para utilização, a composição e manutenção dos equipamentos e utensílios disponíveis nas unidades municipais e o atendimento de novas demandas identificadas durante a execução das atividades administrativas e operacionais.

4.5. A definição dos quantitativos busca estabelecer parâmetros compatíveis com as necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reduzindo o risco de indisponibilidade dos materiais e a necessidade de procedimentos de aquisição não planejados.

4.6. Os quantitativos possuem caráter estimativo e constituem limite máximo para as futuras aquisições, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

as solicitações de acordo com suas necessidades efetivas e observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.7. A metodologia adotada observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, buscando compatibilizar os quantitativos estimados com as necessidades das diversas Secretarias Municipais e proporcionar adequado planejamento das aquisições.

4.8. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade administrativa identificada para o atendimento dos serviços municipais, constituindo parâmetro para a futura contratação, conforme os itens, unidades de medida e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ABRIDOR DE RECIPIENTES; TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 1FACE; E 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).	UND	20
2.	AMOLADOR MANUAL, NOME AMOLADOR MANUAL DE FACA (CHAIRA ESTRIADA DE AÇO, 10 POLEGADAS PROFISSIONAL, CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 320 MM X 60 MM X 37 MM. CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. GARANTIA 12MESES.)	UND	20
3.	ASSADEIRA REDONDA ALUMÍNIO 30X6 CM Nº 30	UND	30
4.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 29,5CMX20CMX4CM	UND	30
5.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 37CMX26,5X5CM	UND	30
6.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 41,5CM X30CM X6CM	UND	30
7.	AVENTAL ADULTO - AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA REFORÇADA, MEDINDO: COMP 1,20M E 0,66CM DE LARGURA.	UND	100
8.	BACIA EM ALUMÍNIO RESISTENTE POLIDO, NÚMERO 70, COM 70CM DE DIÂMETRO, 15,5CM DE ALTURA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS. VIGOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
9.	BACIA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM BORDAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. PRODUTO EM POLIPROPILENO PP VIRGEM.	UND	50
10.	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	30
11.	BACIA PLÁSTICA 12 LITROS - BACIA PLÁSTICA S, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UND	30
12.	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS - BACIA PLÁSTICA C, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 8 LITROS.	UND	30
13.	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ELETRÔNICA, PARA COZINHA, 1G A 10KG COM VISOR DE LCD BRANCO, EQUIPADA COM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM.	UND	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

14.	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 45CMX300M PRÁTICO E RESISTENTE.	ROLO	100
15.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG - BOBINA PICOTADA EM ALTADENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, CAPACIDADE PARA 5 KG.	UND	100
16.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LTS - BORRACHA DE MATERIAL RESISTENTE, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ALTAS.TAMANHO PARA PAINEL DE 10L	UND	30
17.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LTS - BORRACHA DE MATERIAL RESISTENTE, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ALTAS. TAMANHO PARA PAINEL DE 7L	UND	30
18.	BORRIFADOR TRANSPARENTE: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA 500ML. APLICAÇÃO GATILHO SPRAY COM BICO DE REGULAGEM PARA AS FUNÇÕES DE BORRIFAR COM ALTA OU BAIXAPRESSÃO. OPÇÃO PARA FICAR TRAVADO.	UND	300
19.	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, ALTA DURABILIDADE. CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO DEVIDO AO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). A TAMPASUPERIOR DEVE PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO EM TAMANHO MAIOR. POSSUIR PÉ DOBRÁVEL E ALÇA. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COR PRETA E/OU AZUL. UNITERMI AREZZOOU SIMILAR.	UND	50
20.	BULE PARA COAR CAFÉ Nº 18, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OUBAQUELITE, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UND	30
21.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº30 COM TAMPAS LEVE COMPEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA, RESISTENTE, 31CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA.	UND	30
22.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº45 COM TAMPAS LEVE COM PEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 45CM DEDIÂMETRO E 20CM DE ALTURA.	UND	30
23.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº50 COM TAMPAS LEVE COM PEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 50CM DE DIÂMETRO E 22CM DE ALTURA.	UND	30
24.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº55 COM TAMPAS LEVE COMPEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 55CM DE DIÂMETRO E 22CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 52,2 LITROS.	UND	30
25.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº60 COM TAMPAS LEVE COM PEGADOR QUE NÃO SEJA DE MADEIRA RESISTENTE, 60CM DEDIÂMETRO E 26CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 73,4 LITROS.	UND	30
26.	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	30
27.	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	30
28.	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

29.	CAIXA MULTIUSO COM TAMPA, 10 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO BPA FREE.	UND	30
30.	CAIXA MULTIUSO COM TAMPA, 15 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO BPA FREE.	UND	30
31.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E TRAVAS	UND	30
32.	CALDEIRÃO COM ALTURA DE 35CM , DIÂMETRO DE 35,5CM, EM ALUMÍNIO RESISTENTE.	UND	30
33.	CANECA DE PLÁSTICO- CANECA REDONDA FEITA DE PLÁSTICO(POLIPROPILENO). PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 ML, E LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). COR AZUL	UND	500
34.	CANECA ESCOLAR EM AÇO INOX COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 250ML, DIÂMETRO 7CM, ALTURA 6,5 A 7CM.	UND	400
35.	CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO N16 2,0LITROS	UND	30
36.	CANECA TRADICIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADA, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO PRETO PRESO PELAS DUAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE 1,5L.	UND	30
37.	CANECÃO FERVEDOR INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO PRETO PRESO PELAS DUAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE 5L.	UND	30
38.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE MADEIRA COM 16 CM DE COMPRIMENTO.	UND	60
39.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ MÉDIO - COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO ESPECIAL COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 16CM, TAMANHO MÉDIO.	UND	60
40.	COLHER DE ARROZ EM INOX 30CM - COLHER DE ARROZ EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	30
41.	COLHER DE PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 35 CM	UND	50
42.	COLHER DE SOPA- EM AÇO INOX, COR PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS 18,7 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,12 CM.	UND	500
43.	COLHER GRANDE PARA ARROZ, INTEIRIÇA COM 52,5CM EM AÇO INOX.	UND	50
44.	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES.	CX	500
45.	CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO MEDINDO 30 CM, COM 9 CM DE DIÂMETRO.	UND	50
46.	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM 250ML, DIÂMETRO 78MM DE DIÂMETRO, ALTURA 88MM DE ALTURA, PARA ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE	UND	100
47.	COPO DE ISOPOR, DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 300ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10
48.	COPO DESCARTÁVEL 200ML -CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO	CX	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

	BORDAS ARREDONDADA SEM TELESOPAMENTO OBEDENDO. NORMA DO ABNT Nº 14865 - CAIXA COM 2.500 UNIDADES CADA.		
49.	COPO TIPO AMERICANO EM VIDRO TRANSPARENTE 190 ML - CAIXA COM 24.	CX	50
50.	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE E MÉDIO, 10MM.MACHO COM FORMATO QUE NÃO SEJA ARREDONDADO.	UND	20
51.	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70% TECIDO 3,50M X 2,30M	UND	40
52.	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO 15 CM PCT COM 100UND.	PCT	50
53.	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX; 24 CM.	UND	30
54.	ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 80 P R A T O S , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	UND	30
55.	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO, COM 60 CM DE DIÂMETRO, COM PÉ, ORLA E ASAS, NAS MEDIDAS DE 60 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA X 27 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.	UND	30
56.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO - GRANDE	UND	20
57.	ESCUMADEIRA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇA, APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20
58.	FACA CARBONO CABO DE MADEIRA Nº9. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO. COMPRIMENTO: 35 CM	UND	50
59.	FACA DE COZINHA PARA LEGUMES: LÂMINA INOX COM 8CM, CABO EMPOLIETILENO BRANCO, COMPRIMENTO TOTAL 16CM.	UND	100
60.	FILME PVC TRANSPARENTE (ROLO 28CMX30M)	ROLO	100
61.	FILTRO DE PAPEL: CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAPACIDADE 800 ML (OITOCENTOS MILILITROS) E/OU CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 20 XÍCARAS DE CAFÉ, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% CELULOSE.	CX	50
62.	FÓSFORO TRADICIONAL COM MAÇO 10CAIXINHAS COM 40 PALITOS. PESO LÍQUIDO: 50G/ LARGURA: 9CM/ ALTURA: 8CM / PROFUNDIDADE: 5CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	CX	300
63.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, 36CM DE DIÂMETRO.	UND	50
64.	FRIGIDEIRA COM CABO (Nº 26) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,5L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 CM DE DIÂMETRO, E 7,0 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	UND	50
65.	FRIGIDEIRA COM CABO (Nº 30) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 2,5L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30 CM DE DIÂMETRO, E 7,5 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	UND	50
66.	FRIGIDEIRA COM CABO (Nº 40) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 8,5L, COM ESPESSURA DE 06 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, E 7,5 CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

67.	GARFO GRANDE PARA CHURRASCO, INTEIRIÇO, AÇO INOX, 60CM.	UND	20
68.	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200
69.	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.	UND	400
70.	GARRAFA TERMICA 1L - GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO: POSSUI AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE 1L, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA OU AZUL, FUNDO REMOVÍVEL NA COR ESCURA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO.	UND	100
71.	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO (22 X 20) CM, 100% FIBRAS NATURAIS; EM FOLHA DUPLA; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISSO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM -90; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2000
72.	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE	UND	20
73.	JARRA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM DIÂMETRO DE 13 CM, ALTURA DE 17CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM ALÇA.	UND	150
74.	JOGO DE XICARA DE CAFÉ COM PIRES - 06 PEÇAS: DESCRIÇÃO: O CONJUNTO DE XÍCARAS DE CAFÉ ACOMPANHA 06 XÍCARAS E 06 PIRESEM VIDRO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS. ESTE JOGO DE XÍCARAS COM PIRES REDONDO POSSUI CAPACIDADE DE 95 ML E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO NO CAFÉ DA MANHÃ, OU PARA UM CHÁ. MATERIAL DO PIRES/XÍCARAS: VIDRO, QUANTIDADE DE PIRES: 6 PIRES, CAPACIDADE DA XÍCARA (ML): 95 ML, QUANTIDADE DE XÍCARA: 6 XÍCARAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CONJUNTO COMPOSTO POR 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	UND	30
75.	LEITEIRA TÉRMICA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL COM APITO 2 LITROS	UND	50
76.	MONOBLOCOS FECHADOS - MÍNIMO 60 LITROS DE PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UND	50
77.	PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAM: 26CM	UND	30
78.	PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAM: 28CM	UND	30
79.	PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAM: 30CM	UND	30
80.	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMÍNIO POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	30
81.	PANELA DE PRESSÃO 7L EM ALUMÍNIO POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

82.	PEGADOR - EM INOX, PARA SALADA 28 CM	UND	20
83.	PENEIRA COZINHA MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR EM NYLON.	UND	30
84.	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 35 CM	UND	30
85.	PILÃO - EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SOCAR ALHO, GRANDE 1,2LITROS	UND	20
86.	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM LARG. X 5,5 CM ALTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500
87.	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, LISO 22CM	UND	600
88.	PRATO SOPA VIDRO TEMPERADO - PRATO SOPA 19,6CM X 3,7CM TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO.	UND	500
89.	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA.	CX	50
90.	PRATOS DESCARTÁVEIS DIÂMETRO 21CM, FUNDO 14,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. COPOPLAST OU SIMILAR.	PCT	5000
91.	RALADOR DE AÇO INOX 4 FACES KITCHENAID PRETO 25CM	UND	20
92.	REGULADOR GÁS - KIT DE INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA BOTIJÃO 13KG COMPOSTO DE 01 MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,25M, 02 ABRAÇADEIRAS, 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM REGISTRO BORBOLETA, HOMOLOGADOS E APROVADOS PELO INMETRO E PELA ABNT.	KIT	50
93.	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CMX100MTS. BORDA OU SIMILAR.	ROLO	200
94.	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, 45CMX65MTS.	ROLO	200
95.	ROLO MASSA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 40 CM	UND	20
96.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS, ESTÉRIL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, 12CMX30CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300
97.	SACO PLÁSTICO, ROLO DE BOBINA PICOTADA COM FUNDO RETO, 30CMX40CM, 500 UNIDADES POR ROLO, REFORÇADA.	ROLO	150
98.	SACO PLÁSTICO, ROLO DE BOBINA PICOTADA, 40CMX60CM, 0,2MM DE ESPESSURA, 10KG, REFORÇADA. FLEX BAG OU SIMILAR.	ROLO	150
99.	SACO PRESENTE TRANSPARENTE LISO 10X15 GROSSO 0,10, PACOTE COM 50 UNIDADES. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP, TRANSPARENTE, BRILHANTE, NA MEDIDA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO X 0,10MICRAS DE ESPESSURA.	PCT	500
100.	SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM DE CACHORRO-	PCT	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

	QUENTE, 12X21 PLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
101	SACOS DE PAPEL MONOLÚCIDO 30G PIPOCA 7CMX14CM C/500.	PCT	300
102	TABUA DE CORTE PARA COZINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL COM PEGADAS (ALÇA). DIMENSÕES: 50CMX30CM. MATERIAL POLIETILENO.COR BRANCA.	UND	50
103	TABUAS DE VIDRO TEMPERADO 8 MM TRANSPARENTE 250X450MM	UND	20
104	CAIXA FECHADA DE PRATOS RASOS, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, 250 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO	CX	20
105	CAIXA FECHADA DE PRATOS RASOS, 21 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, 250 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO	CX	20
106	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA E RODINHAS - 60L . TAMPA: RÍGIDA, DO MESMO MATERIAL DA CAIXA, COM ENCAIXE FIRME E SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL OU FRONTAL QUE GARANTA VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. RODINHAS: NO MÍNIMO 4 UNIDADES, FIXADAS NA BASE, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PERMITA DESLOCAMENTO SUAVE EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UND	50
107	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA - 0,5 L	UND	20
108	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA - 2,0 L	UND	20
109	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA - 325 ML. A ARTE PARA PERSONALIZAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE, DEVENDO SER APROVADA AMOSTRA FÍSICA ANTES DA PRODUÇÃO TOTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS NA IMPRESSÃO.	UND	1000
110	COLHER DE MADEIRA GRANDE 60CM	UND	10
111	COPO AMERICANO DE VIDRO TRADICIONAL DE 190 ML	UND	250
112	FORMA DE BOLO 18 CM COM FURO CENTRAL IDEAL PARA BOLOS E PUDIM	UND	10
113	FORMA DE BOLO 20 CM COM FURO CENTRAL IDEAL PARA BOLOS E PUDIM	UND	10
114	FORMA DE BOLO 26 CM COM FURO CENTRAL IDEAL PARA BOLOS E PUDIM	UND	10
115	FORMA DE GELO PLÁSTICA COM FUNDO EM SILICONE FLEXÍVEL	UND	10
116	FORMA DE OVO DE PÁSCOA 100 G OU 150 G PROFISSIONAL - SILICONE 3 PARTES	UND	50
117	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TORNEIRA. MATERIAL INTERNO: AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO EFICIENTE PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. ISOLAMENTO TÉRMICO: MANTER LÍQUIDOS QUENTES POR NO MÍNIMO 6 HORAS E LÍQUIDOS FRIOS POR NO MÍNIMO 10 HORAS.	UND	20
118	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	UND	10
119	JARRO DE CERÂMICA PARA FLORES - DECORAÇÃO	UND	10
120	ESPÁTULA VAZADA EM AÇO INOX	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

121	BATEDOR MANUAL DE AÇO INOX, COM CABO FIRME E ALÇA CONFORTÁVEL, PERMITINDO PEGADA SEGURA DURANTE O USO	UND	50
122	ESPÁTULA PARA BOLO AÇO INOX	UND	50
123	CAÇAROLA/PANELA INDUSTRIAL LINHA HOTEL E RESTAURANTE Nº 24 ; COM TAMPA; RESISTENTE À CORROSÃO E FERRUGEM.	UND	10
124	CAÇAROLA/PANELA INDUSTRIAL LINHA HOTEL E RESTAURANTE Nº 26 ; COM TAMPA; RESISTENTE À CORROSÃO E FERRUGEM.	UND	10
125	CAÇAROLA/PANELA INDUSTRIAL LINHA HOTEL E RESTAURANTE Nº 28 ; COM TAMPA; RESISTENTE À CORROSÃO E FERRUGEM.	UND	10

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG deverá observar integralmente as descrições, unidades de medida, quantitativos, características técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

5.2. Os materiais deverão corresponder integralmente aos respectivos itens solicitados, observando-se as características técnicas, dimensões, capacidades, materiais de fabricação, tipos, modelos, formatos, finalidades de uso e demais especificações previstas no Termo de Referência, conforme aplicável a cada item.

5.3. Não será admitido o fornecimento de materiais diversos, incompatíveis ou que não atendam às características estabelecidas para o item solicitado, salvo substituição expressamente autorizada pela Administração, quando legalmente admissível e desde que não implique prejuízo à finalidade da contratação.

5.4. Os utensílios de cozinha e materiais correlatos deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, conservação, higiene e integridade, compatíveis com a finalidade a que se destinam, não podendo apresentar defeitos, avarias, danos, irregularidades ou quaisquer condições que comprometam sua funcionalidade, durabilidade ou segurança.

5.5. A Contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência durante toda a execução do fornecimento, respondendo pela qualidade, integridade e adequação dos produtos entregues.

5.6. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e unidades de medida solicitadas pela Administração, em conformidade com as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou documentos equivalentes, observando-se os prazos e locais definidos pela Administração.

5.7. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades efetivas da Administração, mediante solicitações formais, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos documentos de contratação dela decorrentes.

5.8. A Contratada deverá observar as orientações das Secretarias Municipais quanto aos locais, quantitativos, prazos e demais condições relacionadas às entregas, atendendo integralmente às solicitações formalmente emitidas pela Administração.

5.9. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar sua integridade, higiene e características até o efetivo recebimento pelo Município.

5.9.1. Todos os veículos, equipamentos, mão de obra, combustível, embalagens, acessórios e demais recursos necessários à execução das entregas serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.10. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá verificar a conformidade dos materiais recebidos, inclusive quanto às quantidades, unidades de medida, características técnicas, integridade, condições de conservação e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

5.11. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos, divergência de quantidade ou unidade de medida, características diferentes das especificadas ou qualquer outra desconformidade em relação às condições estabelecidas para o item.

5.11.1. Os materiais recusados deverão ser substituídos ou regularizados pela Contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.12. A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela Administração, documentos, informações técnicas, catálogos, certificados de qualidade ou outros elementos necessários à comprovação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicável.

5.13. A Contratada será responsável por todas as obrigações decorrentes da execução do fornecimento, inclusive aquelas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, logística e de transporte, não cabendo à Administração responsabilidade por tais encargos.

5.14. A Contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões relacionados à execução do fornecimento, na forma da legislação aplicável.

5.15. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

5.16. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente aqueles relacionados à disponibilidade dos materiais, aos prazos ou às condições de entrega.

5.17. A Contratada não poderá substituir ou alterar os materiais registrados por produtos com características diferentes das previstas no Termo de Referência sem prévia autorização da Administração, quando legalmente admitida.

5.18. A execução do objeto deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das Autorizações de Fornecimento, das Ordens de Compra e das demais normas aplicáveis à contratação.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

6.3. Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto. A justificativa para manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública está respaldada no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê que o sigilo do orçamento estimado é uma exceção importante para assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. Motivos para a Manutenção do Sigilo:

I - Assegurar a Competitividade: Evitar Acordos Entre Licitantes: A divulgação prévia do orçamento estimado pode incentivar acordos entre os licitantes para que os preços ofertados sejam próximos ao limite máximo estabelecido pela administração, comprometendo a competitividade do certame.

II- Estimular Propostas Justas: O sigilo do orçamento força os licitantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios custos e margens de lucro, promovendo um ambiente de concorrência justa e transparente.

III- Prevenção de Sobrepreços: Sem conhecimento prévio do orçamento estimado, os licitantes têm menor chance de inflacionar os preços ofertados, o que ajuda a administração a obter propostas mais vantajosas economicamente.

IV- Eficiência dos Recursos Públicos: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a eficiência do uso dos recursos públicos, garantindo que o dinheiro público seja empregado da melhor forma possível, com preços competitivos e justos.

6.4.1. Manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública, conforme previsto no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida estratégica que visa assegurar a competitividade, obter propostas mais vantajosas, proteger informações sensíveis e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a administração pública cumpre seu dever de promover uma gestão transparente e eficiente, beneficiando a sociedade com contratações mais econômicas e justas.

7 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, optou-se pela realização da contratação por item, considerando que o objeto é composto por bem comum e amplamente disponível no mercado, possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores e ampliando a competitividade do certame.

7.2. Conforme estabelecido no inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, a modalidade a ser adotada para a presente contratação será o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

7.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considerando a natureza contínua e variável da demanda, proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições públicas.

7.4. Entre as principais vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços destacam-se:

I – Economia de Tempo e Recursos: permite a realização de único procedimento licitatório para atendimento das demandas durante toda a vigência da ata, reduzindo custos administrativos e otimizando a gestão pública;

II – Agilidade e Flexibilidade: possibilita aquisições conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, sem necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios;

III – Melhor Planejamento Orçamentário: proporciona maior previsibilidade das despesas e melhor controle da execução orçamentária e financeira;

IV – Maior Competitividade: amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

V – Continuidade do Abastecimento: assegura a disponibilidade contínua de papel sulfite A4 para atendimento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração;

VI – Conformidade Legal: atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

7.5. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida eficiente, econômica e adequada para garantir o fornecimento contínuo do material, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação tem por finalidade gerar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da gestão pública municipal, assegurando o fornecimento adequado de utensílios de cozinha e materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Durandé/MG.

8.2. O principal resultado pretendido consiste em garantir a disponibilidade dos utensílios de cozinha e materiais correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, especialmente aquelas relacionadas ao preparo, manuseio, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como à execução dos serviços de copa e cozinha nas escolas, creches, unidades de saúde, prédios públicos e demais instalações municipais.

8.3. Busca-se proporcionar maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais, evitando interrupções ou dificuldades operacionais decorrentes da falta de utensílios e materiais necessários, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos serviços de responsabilidade das diversas Secretarias Municipais.

8.4. Outro resultado esperado consiste em assegurar que os utensílios de cozinha e materiais correlatos fornecidos apresentem características compatíveis com as respectivas descrições estabelecidas no Termo de Referência, reduzindo o risco de recebimento de produtos inadequados, incompatíveis ou em desconformidade com as condições exigidas para a contratação.

8.5. Pretende-se reduzir a ocorrência de desperdícios, perdas e aquisições inadequadas, mediante o fornecimento dos materiais nas quantidades, unidades de medida e condições solicitadas pela Administração, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8.6. A contratação também objetiva promover maior racionalização e eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, evitando a aquisição antecipada de quantitativos superiores às necessidades e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

8.7. Busca-se fortalecer o planejamento operacional das Secretarias Municipais, proporcionando maior previsibilidade no atendimento das demandas, controle dos quantitativos solicitados e melhor programação das aquisições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento das atividades de copa, cozinha e alimentação nas unidades municipais.

8.8. A solução permitirá maior agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, proporcionando disponibilidade dos utensílios de cozinha e materiais correlatos necessários e reduzindo o risco de desabastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.9. Pretende-se assegurar maior padronização e uniformidade dos materiais fornecidos, mediante observância das descrições, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, possibilitando à Administração maior controle sobre a conformidade dos produtos recebidos e sua adequada utilização.

8.10. Por fim, a contratação visa estruturar um sistema eficiente e organizado de fornecimento de utensílios de cozinha e materiais correlatos, assegurando regularidade, economicidade, eficiência administrativa, adequado planejamento das aquisições, continuidade das atividades municipais e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente

produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Durandé-MG, 14 de outubro de 2026.

Izabel Cristina Gonzaga Oliveira
Secretária Municipal de Administração